

HOB
Rufan
25

2026

PROPOSTA ORÇAMENTAL



ORIGINAL

Handwritten notes:
 HOB
 Zukpaw
 25

Índice

Introdução 2

Regras Previsionais 3

Orçamento 2026 4

Receita 5

 Notas explicativas da receita 5

Impostos diretos 5

Taxas, multas e outras penalidades 5

Rendimentos de propriedade 5

Transferências Correntes 5

Vendas de bens e serviços 5

Outras receitas correntes 6

Venda de bens de investimento 6

Transferências de capital 6

Resumo do orçamento da receita 7

Orçamento da receita 8

 Transferências Correntes 9

Despesa 10

 Notas explicativas da despesa 10

Despesas com o pessoal 10

Aquisição de bens e serviços 10

Juros e outros encargos 10

Transferências correntes 11

Outras despesas correntes 11

Aquisição de bens de capital 11

Transferências de capital 11

Resumo do orçamento da despesa 11

Orçamento da despesa 12

 Despesas com o pessoal 13

Plano Plurianual de Investimento 14

Plano Plurianual de Ações 15

Conclusão 16



Handwritten notes:
H.201
2026
25

Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de Freguesia de Fráguas para 2026 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma componente de receitas externas associadas ao Protocolo de Investimentos celebrado com o Município de Rio Maior bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2026, mais concretamente no mapa 13.

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2026, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

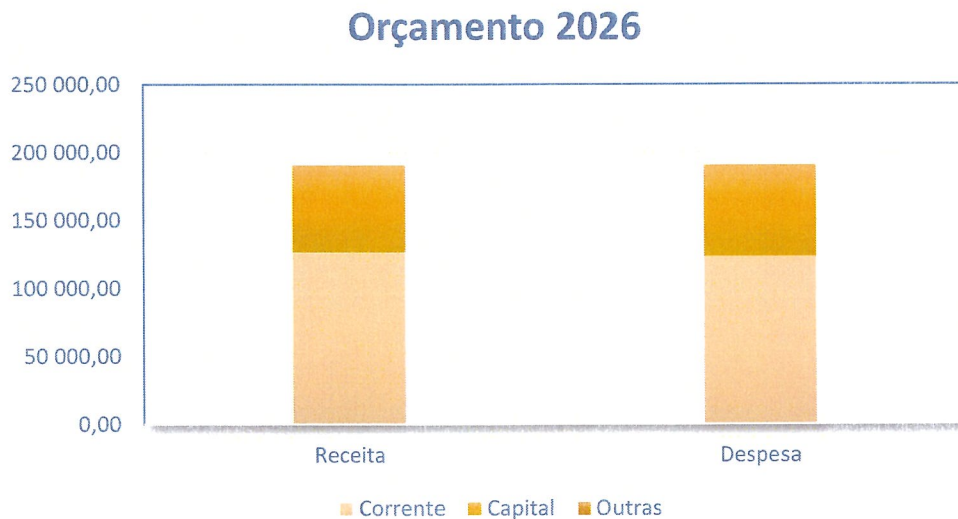
HOB
releform
Q5

Orçamento 2026

O Orçamento da Freguesia de Fráguas para o ano de 2026 atinge o valor de 190.527,22 euros.

	Receita	Despesa
Corrente	126 727,01	123 427,22
Capital	63 800,21	67 100,00
Outras	0,00	0,00
	190 527,22	190 527,22

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



HOT
revisão
W

Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais. Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

~~1203~~
Risk form
OS

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indenizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indenização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

Handwritten signature and initials

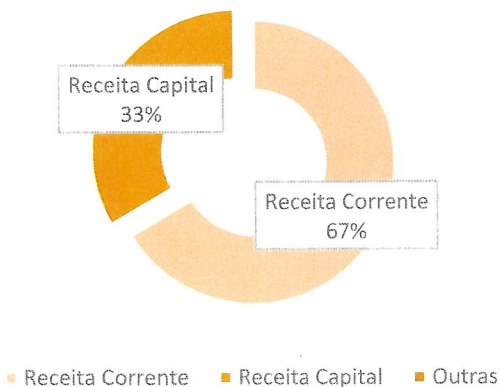
Resumo do orçamento da receita

A Freguesia de Fráguas prevê arrecadar no ano de 2026 o valor de 190.527,22 €. As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 66,51% do total da receita esperada.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	126 727,01	66,51%
Receita Capital	63 800,21	33,49%
Outras	0,00	0,00%
Total	190 527,22	100,00%

Tipo Receita



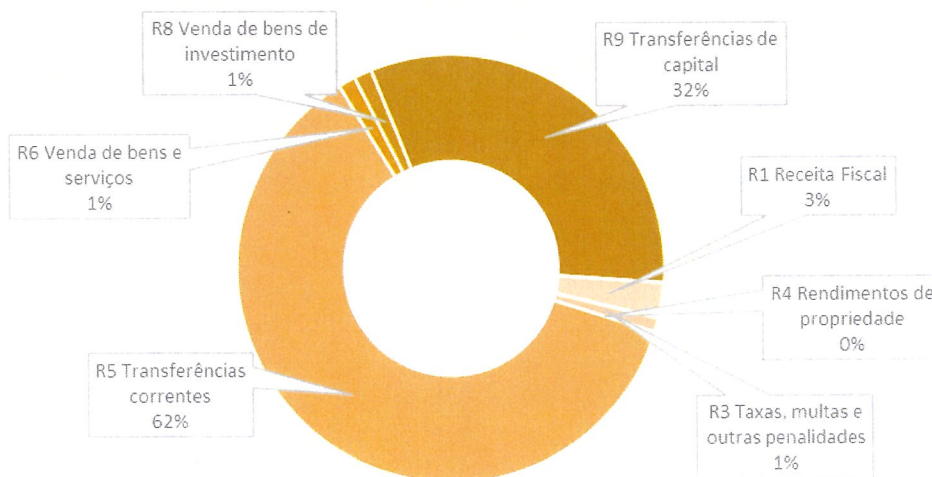
HAB
Receitas
25

Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das Transferências Correntes, correspondendo a 61,42% do orçamento para o ano 2026.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1	Receita Fiscal	5 150,00	2,70%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 059,50	1,08%
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00%
R5	Transferências correntes	117 012,51	61,42%
R6	Venda de bens e serviços	2 505,00	1,31%
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00%
Receita Corrente		126 727,01	66,51%
R8	Venda de bens de investimento	2 550,00	1,34%
R9	Transferências de capital	61 250,21	32,15%
Receita Capital		63 800,21	33,49%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00%
Outras		0,00	0,00%
Total		190 527,22	100,00%

Receita



Handwritten notes:
 HOP
 Reforços
 25

Transferências Correntes

As transferências Correntes representam a grande fatia das receitas no orçamento para 2026. Estas receitas são provenientes do Orçamento de estado, do Município e dos Serviços e Fundos Autónomos.

Transferências Correntes	Valor
Fundo de Financiamento das Freguesias	40 043,00
DGAL - nº8 artº 38 da Lei 73/2013	39 814,00
DGAL - Transferência de competências Lei nº 50/2018 de 16 de agosto	19 947,81
DGAL - Remuneração Eleitos Locais	8 168,30
Orçamento de Estado	107 973,11
Gestão e Manutenção de Edifícios Municipais	642,00
Apoio às Operações de Proteção Civil	1 070,00
Atos Eleitorais	1 211,40
Recenseamento Eleitoral	100,00
Apoio ao Atletismo	1 000,00
Município	4 023,40
IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional	5 016,00
Serviços e fundos autónomos	5 016,00
Outras	0,00
Total	117 012,51

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Estatuto dos Eleitos Locais, o Fundo de Financiamento de Freguesias, onde o valor tem origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013 e a Transferência de Competências de acordo com a Lei nº 50/2018.

HOT
Revisão
M

Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Juros e outros encargos

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

HAB
reforma
5

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2026, contempla nas despesas correntes 123.427,22 euros e nas despesas de capital 67.100,00 euros, fixando o valor do orçamento em 190.527,22 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	123 427,22	64,78%
Despesas Capital	67 100,00	35,22%
Total	190 527,22	100,00%

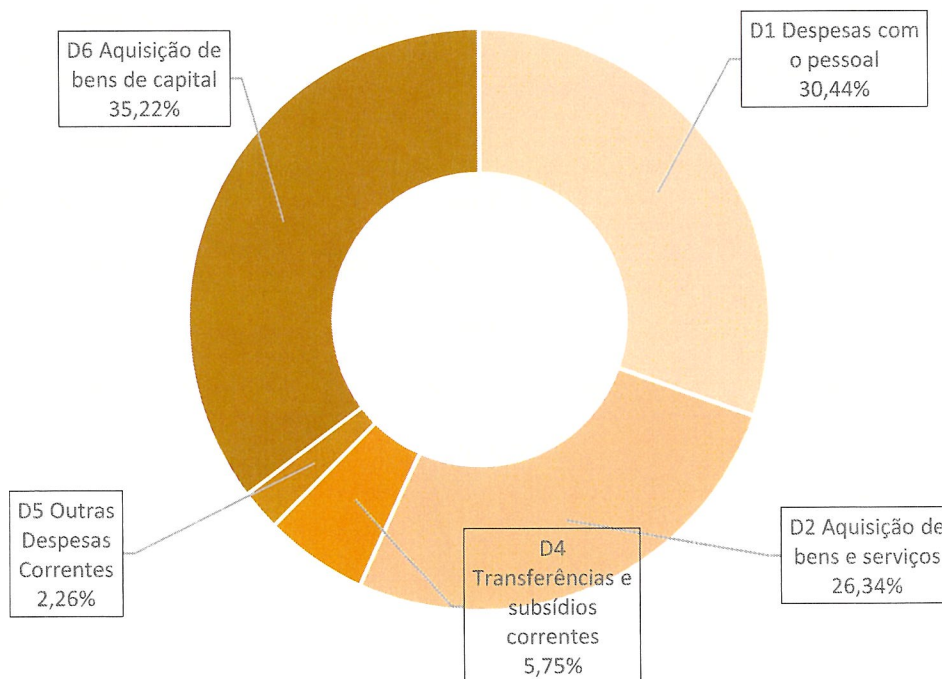
Handwritten notes:
 1207
 2026
 25

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é nas Despesas de aquisição de bens de capital com 35,22% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	57 995,46	30,44%
D2	Aquisição de bens e serviços	50 182,26	26,34%
D4	Transferências e subsídios correntes	10 949,50	5,75%
D5	Outras Despesas Correntes	4 300,00	2,26%
Despesas correntes		123 427,22	64,78%
D6	Aquisição de bens de capital	67 100,00	35,22%
Despesas capital		67 100,00	35,22%
Total		190 527,22	100,00%

Despesa



ORIGINAL

Hot
Rec four
05

Despesas com o pessoal

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	2
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
Total	2

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de dois trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	1
Assistente Técnico	1
Técnico Superior	0
Total	2

No universo dos trabalhadores a junta possui um assistente técnico e um assistente operacional.

Recrutamento	n.º
Assistente Operacional	0
Assistente Técnico	0
Técnico Superior	0
Total	0

No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia não tem postos de trabalho abertos para recrutamento.

ORIGINAL

HOP
relefo
AS

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2026, o PPI tem o valor de 67.100,00 euros, sendo que o projeto “Manutenção e Reparação de Vias Municipais, requalificação do meio rural, passeios, valetas e aquedutos” corresponde a 26,83% desse plano.

Projeto	Descrição	Valor	%
2026/1	Requalificação do Parque Desportivo	3 000,00 €	4,47%
2026/2	Construção de Ponte Pedonal	13 000,00 €	19,37%
2026/3	Reparações em Estabelecimentos de Ensino	1 750,00 €	2,61%
2026/4	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	2 500,00 €	3,73%
2026/5	Manutenção e Reparação de Vias Municipais, Requalificação do meio rural, passeios, valetas e aquedutos	18 000,00 €	26,83%
2026/6	Aquisição de Equipamento Informático	1 000,00 €	1,49%
2026/7	Aquisição de Software Informático	1 000,00 €	1,49%
2026/8	Aquisição de Equipamento Administrativo	600,00 €	0,89%
2026/9	Obras Complementares	5 000,00 €	7,45%
2026/10	Requalificação de Jardins e Espaços Públicos	3 000,00 €	4,47%
2026/11	Aquisição de Sinalização Rodoviária	1 500,00 €	2,24%
2026/12	Manutenção e Reparações de Logradouros de estabelecimento:	1 750,00 €	2,61%
2026/13	Requalificação de refeitório e salas em gabinetes	10 000,00 €	14,90%
2026/14	Equipamento de Ginástica	5 000,00 €	7,45%
		67 100,00 €	100,00%

H208
revisões
CP

Plano Plurianual de Ações

O Plano Plurianual de Ações das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por ações e atividades.

Para o ano de 2026, o PPA tem o valor de 5.700,00 euros, que se distribuem por 4 projetos de natureza social.

Projeto	Descrição	Valor	%
2026/1	Donativos a Associações	3 000,00 €	52,63%
2026/2	Cheque Bebé	750,00 €	13,16%
2026/3	Ofertas de Natal	450,00 €	7,89%
2026/4	Passeio do Idoso	1 500,00 €	26,32%
	PPA	5 700,00	100,00%

ORIGINAL


Conclusão

A Junta de Freguesia de Fráguas, apresenta para o ano de 2026 o orçamento no valor de cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e quatro euros, tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 26 de Novembro de 2026.

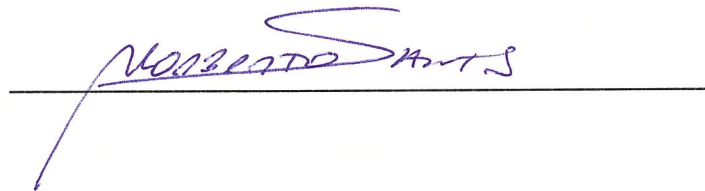
A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor a Assembleia de Freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Executivo







ORIGINAL